

DECRETO Nº 8.236, DE 16 DE AGOSTO DE 2.022.

“Revoga em sua totalidade, o decreto nº 8.031 de 13 de setembro de 2.021, que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pelo servidor **WILLIAM FREITAS DIAS** e protocolado sob o nº 172.082, nº processo de 10076/2022;

Considerando, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

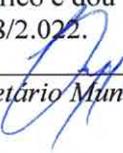
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir do dia **22 de agosto de 2.022**, em sua totalidade, o **decreto nº 8.031 de 13 de setembro de 2.021**, que concedeu ao servidor **WILLIAM FREITAS DIAS**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposição ao contrario.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 16/08/2.022.



Secretário Municipal de Governo.